Nº 8 Nº 16.

1883.

64/A

Fl. 1ª

Juizo da Delegacia de
Policia da Cidade de Lages

Escrivão
Pereira

Autuamento de um Officio do
Inspector do Guarteirão dos
Indios, Communicando o de-
sapparecimento do preto João
Cambuta -

Autuação.

Aos dezoito dias do mez de De-
zembro do anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e oitenta e tres nesta Cida-
de de Lages em meu cartorio autuo
o Officio e dous autos de per-
guntas que adiante seguem;
fiz esta autuação. Eu José
Luiz Pereira escrivão o escrevi.

Illm.o Snr.

Mês { Partecipo-lhe q. no dia 3 deste
hindo dois Negros p.a Rossa Mano
el e João. e na rossa não che
garão. a Cabo de seis dias apa
resen Manoel e João não. e se
endo partecipado pello Snr. José
Ant.o de Souza Cuadro fomos em pr
cura so em contramos os Arreios
Cavallo e Poncho e o Negro não
foi Posivel e porisso Comonico p.a
Sua enteligencia
Indios 12 de Dezenbro de 1883.

D.s G.e a V.S.a

O Inspetor de Cuarterão
dos Indios João Francisco de Souza

A. entregue-se ao S.r Delegado Ma
noel para a proseguir neste pro
ço o mais breve possivel. Ao que
se compra. Lages 14 de Dezembro de 1883
R. Cordova

Auto de perguntas feitas ao escravo Manoel.

Aos dezasete dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e tres, nesta Cidade de Lages na sala da Camara Municipal, prezente o Delegado de Policia Alferes Maneyro Ribeiro de Cordova, comigo escrivão abaixo nomeado, prezente o perguntado Manoel, o Delegado lhe fez as seguintes perguntas. Perguntado qual o seu nome, idade, estado, naturalidade e profissão. Respondeo chamarse Manoel, de trinta e um annos de idade, solteiro, natural deste termo, vive dos serviços que presta ao seu senhor José Antonio de Souza Guadros. Perguntado como se deo o facto de dezapparecer da companhia delle o liberto João Cambota, isto na occasião que iaõ para a Roça. Respondeo que na semana segunda feira, que fazem hoje quinze-

quinze dias, indo elle respondente, o dito João Cambuta, e seu Senhor Moço Ignacio Cardoso para a roça no lugar denominado Mato secco, que, ao sairem de casa de José Coutinho, a mula que levavão com carga disparou, e agarrou para uma restinga na Costa de um Rio, e elle respondente sahio atras da dita mula, entranhando-se tambem por dentro da restinga forão sair elle, e o Cargueiro já bastante adiante, e já alcansou ao dito Ignacio Cardoso, a quem elle respondente perguntou por João Cambuta, e este disse-lhe que não sabia, pois que João Cambuta entrara atras delle respondente, e que ambos seguirão para diante até a Casa de Manoel Muniz, e ahi perguntarão por João Cambuta, e como a mulher de Manoel Muniz dicesse-lhes que elle ali não passára. Ignacio Cardoso mandou que elle respondente voltasse a procurar o dito João Cambuta.

4

Disse que voltando elle respondente, andou pela beira do mato gritando por João Cambuta, o qual não lhe apparecendo, deo lugar a elle ir a Caza de José Coelho informar-se, e como alli lhe não derão noticias, de alli saio foi ter com Pedro de tal alemão, a fim de ver se este lhe [illegible] um pouco de dinheiro, e como este lhe disse que talvez arranja-se esse dinheiro, elle voltou para a casa de seo senhor José Geraldo.

Perguntado aonde mora esse Pedro alemão atras de quem elle foi para arranjar dinheiro, e aonde fallou com o mesmo? Respondeo que o alemão mora la em baixo no lugar denominado _Mundéos_ porem esta trabalhando em Casa do senhor delle respondente, e foi alli que elle respondente fallou com o alemão.

Disse que demorou-se dous dias fora de Casa, porque não encontrando a João Cambuta, dirigio-se a esta cidade, e d'aqui voltou para casa de

de seo Senhor, e foi entaõ alli que fa-
lou com o alemaõ. Disse que na noi-
te em que chegou a Casa de seo Senhor
naõ se appresentou, e só o fez no ou-
tro dia pela manhaã. Pergunta-
do o que é feito de Joaõ Cambuta e qual
a intriga que elle tinha com o mesmo.
Respondeo que desde esse dia que
Cambuta desappareceo, nunca mais
elle respondente o vio; e que naõ havia
intriga alguma entre elle e Cambuta.
Perguntado como explica elle
testemunha o desapparecimento de Cam-
buta. Respondeo que naõ sabe o
fim que este levou, sendo porem certo
que o mesmo Joaõ Cambuta sofreo
uns ataques, o que sabe por lhe ter
contado a viuva Dona Ignes Coelho.
Perguntado como explica ter
elle dito que este ausente só dous di-
as, e no entretanto a Parte do Inspec-
tor diz ter elle estado seis dias sem
apparecer. Respondeo que nes-
te ponto a Parte Official naõ hé ver-
dadeira, pois só esteve fora dous

dous dias. Perguntado como é que tendo João Cambuta entrado no mato atraz d'elle respondente, só foi depois encontrado o cavallo em que o mesmo Cambuta andava, o ponche, e os arreios, e elle (Cambuta), não appareceo? Respondeo que não sabe. Perguntado por que razão, tendo elle respondente ido procurar João Cambuta, e não o achando, não voltou logo dar parte a seo senhor. Respondeo que por não pensar que Cambuta continuasse sem se sahir d'elle tanto tempo. E nada mais disse. E lido seo depoimento por não saber escrever assignou a seo rogo Joaquim Bernardo de Souza Brito. Eu José [illegible] Pereira [illegible]

Ramiro Ribeiro de Cardozo

Joaquim Bernardo de Souza Brito

Auto de Perguntas feitas a Ignacio Cardoso

E logo em seguida ao auto supra presente o mesmo de-

Delegado Compareceo Ignacio Francisco de Souza, conhecido por Ignacio Cardoso, a quem o Juiz fes as seguintes perguntas.

Perguntado qual o seo nome, idade, estado, naturalidade e profissão. Respondeo chamar-se Ignacio Francisco de Souza ter quarenta annos de idade, casado, natural deste termo, criador. Perguntado como se deo o desapparecimento do preto liberto de nome João Cambuta.

Respondeo que tendo elle respondente seguido para a roça, e indo em companhia d'elle respondente o escravo de seo sogro de nome Manoel, e João Cambuta, ao sairem de casa de Jose Coelho com destino a roça, desparou um Canguinho, e o preto Manoel saio atras, e como o canguinho entrasse no mato o dito Manoel entrou atras, e Cambuta acompanhou abeirando a restinga aonde o canguinho entrou, e elle

respondente seguio pela estrada; que
adiante o escravo Manoel sahio
tocando o cargueiro, e elle respondente
te perguntou-lhe por Cambuta, e co-
mo Manoel lhe não desse noticia
elle fez Manoel voltar em procura
do mesmo João Cambuta, e elle res-
pondente seguio. Tendo passado co-
mo hora e meia, voltou João, dizen-
do que não tinha encontrado Cam-
buta, e elle respondente fel-o voltar
mandando-o procurar a Cambuta,
e seguio elle só para a Roça, e lá
na roça esteve tres dias, e não lhe
appareceo nem Manoel, e nem Cam-
buta, e depois mandando digo: tendo
mandado saber noticias de João Cam-
buta e de Manoel, soube então que
até aquella data não sabião dos ne-
gros, e saindo elle respondente para
o Campo d'ahi a dous dias, soube
que Cambuta não tinha apparecido,
e que Manoel já tinha vindo a casa
de seo senhor, porem só tinha fallado
com o irmão Pedro. Disse que

no outro dia, que era Domingo, foi a-
chado o Cavallo, e lombilho, e Ponche
de João Cambuta, e isto na mesma
restinga aonde entrou o Carneiro, po-
rem não acharão a João Cambu-
ta; e até hoje não há noticia do mes-
mo. Perguntado a que atribue
o dezapparecimento de João Cambuta?
Respondeo que não sabe a quem a-
tribuir. Perguntado se o escravo
Manoel era intrigado com Cambuta
Respondeo que não havia intriga en-
tre elles. E nada mais disse
nem lhe foi perguntado. E lida
a sua declaração per conforme
assignou. Eu José Luis Pereira
escrivão Escrevi.

Ramiro Ribeiro de Cordova

Ignacio Francisco de Souza

Illm° S.r Delegado

Com a devida Venia.

Informo a V.S.a
que estando passada as indagaçoens
relativamente ao dezapparecimento do
preto liberto João Cambuta, hoje

hoje vem Honorio Bispo infor-
mar que nos Campos da Viuva
Dona Leonor, aonde este Campo de-
vide com José Antonio de Souza Qua-
dros, por ter elle encontrado os res-
tos de um corpo humano, que com
muita razão o dito Honorio su-
põe ser o dito João Cambuta;
O que levo ao conhecimento de V.S.ª que
mandará o que for de Justiça.
Lages, 2 de Março 1884
O Escrivão José Luiz Pereira.
Cls.
Estes autos conclusos ao Delegado de Po-
licia o Tenente Joaquim Morato do
Canto, e fiz este termo. Eu José Luiz
Pereira Escrivão o escrevi.
Cls.
Em vista da informação do Escrivão, notifi-
que-se ao informante Honorio Bispo
pª vir mostrar aonde se achão, esses restos
de Corpo humano que bem poderão ser do
referido João Cambuta; bem como notifi-
que-se aos Cidadãos Candido José Pereira
de Andrade e Candido Luiz de Andrade

para com este Juiz. Seguirem amanhã
as 9 oras do dia ao lugar já mencional
do e proceder-se o respectivo exame. O
que se cumpra sobre as penas da Lei
Lages 2 de Março de 1884

A Morato do Canto

Data

Em datta supra me foi entregue estes
autos por parte do Delegado de Policia o
Tenente Joaquim Morato do Canto, e
fiz este termo. Eu José Luiz Pereira
escrivão que o escrevi.

Certifico que intimei aos peritos nomea
dos Candido Luiz de Andrade, e Can
dido José Pereira de Andrade por todo o
conteudo do despacho retro e supra, e
ficarão scientes a que dou fé. Lages
3 de Março 1884

O Escr.^m José Luiz Pereira

Illmo Sr.

O Perito Candido Luiz de Andrade não
compareceo. V.S.a mandará o que for justo
Lages 3 de Março 1884

O Escr.^m J. Luiz Pereira

Concl.^am^ 8

Os faço conclusos ao Delegado de Policia o Tenente Joaquim Morato do Canto, fiz este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão que o escrevi.

Cit.^a^

Tendo participado achar-se em Comodado o Perito Candido Luiz de Andr.^e^ em substituição a este nomeio p.^a^ perito o Par.^te^ José Henrique d' Amorim q̃ será notificado. Lagu.

3 de Março de 1884 Morato do Canto

Data

Em data supra me foi entregue estes autos por parte do Delegado de Policia o Tenente Joaquim Morato do Canto, fiz este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão o escrevi.

Certifico que intimei ao perito nomeado José Henrique de Amorim, o que dou fé. Indios 3 de Março de 1884.

O Esc.^m^ José Luiz Pereira

Auto de Corpo de Delicto

Aos trez dias do mez de Março do an-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oito centos e oitenta
e quatro, as tres horas da tarde nos cam-
pos denominado Indios no Geranteirão
do mesmo nome, na divisa das
Campos da viuva Dona Ignez Coelho,
com José Antonio de Souza Quadros,
do termo desta Cidade, lugar aonde
foi o Delegado conduzido por Bispo,
digo por Honorio Bispo, e sendo a-
hi no lugar aonde se achava um es-
queleto humano, presente o Delega-
do de Policia Tenente Joaquim Do-
nato do Canto, comigo escrivão de
seo cargo abaixo nomeado, e pre-
sentes os peritos nomeados Can-
dido José Pereira de Andrade, e José
Domingues de Amorim, não profis-
cionaes, e rezidentes nesta Cidade, o
Juiz deferio nas suas mãos o jura-
mento dos Santos Evangelhos
aos mesmos peritos, e lhes encar-
regou que com boa e sãa Consciencia-

Donato do Canto

consciencia examinassem os restos mor-
taes de uma pessôa que ali se achava,
e que respondecem aos quesitos seguin-
tes: 1º, Se houve com effeito a morte:
2º, qual a sua causa immediata: 3º,
qual o meio empregado que a produzio;
4º, se a morte foi causada por veneno,
incendio ou inundação: 5º, qual a
especie de veneno, qual o genero de in-
cendio ou da inundação; 6º, se era
mortal o mal causado; 7º, se não
sendo mortal o mal causado, d'elle
resultou a morte por falta de cuidado
do offendido; 8º, A quantidade de terra
em que se acha o sepulto, denota terem
sido alli destruidos as carnes do cadaver,
e no caso affirmativo, quaes os signaes
que demonstrão ter sido alli consumidas
as carnes do cadaver?; 9º, Existem nos
ossos do sepultado signaes que denotem
ter sido a morte occasionada por meios
violentos. Em consequencia passa-
rão os peritos a fazer os exames, e in-
vestigações ordenadas, e as que julga-
rão precisas. Concluidas as quaes de-

declararão o seguinte: Que encontrarão so-
bre a Costa de huma capoeira em hum pe-
queno fundo de Vinsão, assos de hum Corpo
humano espalhados sendo que acha-
rão o craneo envolto em huns restos
de riscado, trapo que indicava ser de
huma Camiza, acharão o espinha-
ço ou espinha dorçal, em outro lu-
gar, occupando hum terreno de qua-
tro braças mais ou menos aonde
se acharão despersos estes assos,
que, neste mesmo terreno achava-se
hum lugar aonde mostrava vizi-
velmente ter Cahido o corpo do
individuo que alí fora devorado
por aves, ou Cães, e em cujo lu-
gar achava-se hum Facção que
pelo Perito Candido Jozé Pereira de
Andrade foi conhecido ser do fa-
lecido João Cambuta, bem como co-
nheceo as restas da fasenda que fo-
ra Camiza, e hum botão de Colari-
nho, que tudo era do referido João
Cambuta, e tambem reconheceo
ser a caveira do mesmo João, por

Moreira de Souza

pelos dentes que ainda se viao nos ossos do queixo, ou mandibula superior. Que encontrarão no lugar aonde morreo o individuo, alem do facção já dito, um Arco e sete flexas, que mostravão não ser obra feita pelos indigenas. Que examinando os ossos, e com muita minuciosidade, não encontrarão em nem um d'elles signaes de Corte por armas cortantes, ou perfurantes, por se acharem elles perfeitos. E portanto respondem aos quesitos sic digo quesitos pela maneira seguinte: Ao primeiro sim, houve com effeito a morte. Ao segundo responderão que ignorão. Ao terceiro, quarto, e quinto, ignorão. Ao sexto sim era mortal, visto como o lugar em que o individuo cahio, mostrava ter caido fulminado, pois cahio por cima de uns tocos de madeiras de semeadura de um Caminho. Ao setimo ignorão. Ao oitavo sim, a quantidade de terra que mostrava ter caido o corpo, denota que ali foi consumido o cadaver, sendo espalhados os ossos

ossos por brecas, ou avos. Ademais,
não, não existem nos ossos signaes
que denotem ter sido a morte determi-
nada por meios violentos. Estão
estas as declarações que sua Conscien-
cia e debaixo do juramento pres-
tado tem a fazer. E por nada mais
haver, deu-se por concluido o exame
e de mais; e de tudo se lavrou o pre-
sente auto, que vai por mim escri-
pto, rubricado pelo Juiz, e assignado
pelo mesmo, peritos, e as testemunhas
José Antonio de Souza Quadros, e Eze-
quiel Francisco da Sem. Eu José Luiz
Pereira escrivão o escrevi.

Joaquim e Horta do Canto.

Candido J.e Per.a de Andrade

José Henriques de Amorim

Ezequiel Francisco Vela J

José Antonio de S.a Quadros

Escr.m José Luiz Pereira

Azm

Em [illegible] faço conclusos ao Delegado de Po-
licia Tenente Joaquim H. Horta
do Canto, fiz este termo. Eu José

Horta do Canto.

José Luiz Pereira escrivão que o escrevi.

Off.

Sejão inqueridas, ou perguntadas as testemunhas Gervasio Manoel Franc.co; Honorio Bispo e Bernardo da Costa, para o que marco o dia 5 do corr.e; Lages 4 de M.ço de 1884

Moratto do Canto.

Data

Em data supra recebi estes Autos do Delegado de Policia Pedro Joaquim Moratto do Canto, e fis este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão o escrevi.

Certifico que intimei as testemunhas Honorio Bispo, e Gervasio Manoel Francisco; deixando de intimar Bernardo da Costa por estar ausente o que dou fé. Lages 5 de Março 1884

O Escr.am J. Luiz Pereira

Auto de perguntas feitas á Gervasio

Aos cinco dias do mez de Março do anno de Mil oito Centos e oitenta e quatro nesta Cidade de Lages em casa da residencia do Delegado de Policia Tenente Joaquim Morato do Canto ahi presente o mesmo Delegado compareceo Gervasio Manoel Francisco, a quem o Delegado fez as seguintes perguntas. Perguntado qual o seu nome, idade, estado, naturalidade, proficão e residencia? Respondeo chamarse Gervasio Manoel Francisco, de trinta e tres annos de idade, casado, natural deste termo, lavrador, residente no Guarantirão dos Indios.

Perguntado o que sabia relativamente ao dezapparecimento do preto liberto João Cambuta? Respondeo que no dia doze de Janeiro deste anno, indo elle respondente em companhia de Bernardo de tal nos payois deste nos matos do Capitão João Coelho, aonde vão buscar um pouco de milho, encontrarão nas=

elle e seo Companheiro Bernardo, vol-
tarão ao matto a ver se prendião
ao Bito Preto, e apenas encontrarão
um ranxinho aonde o individuo
parava, porem elle já ali não esta-
va. Disse mais que o dito individuo
Conduzia um arco e varias flexas; as-
severando porem que o mesmo su-
jeito não era indigena. Neste acto
foi apprezentado ao perguntado se o ar-
co e flexas prezentes erão os mesmos
que esse individuo a quem se refe-
re trazia na occasião em que elle
o vio? Respondeo que erão os pro-
prios. E nada mais disse. E lidas
suas respostas por estar Conforme
e por não saber escrever assignou
a seo rogo Fernando Affonso de
Athayde; Eu José Luiz Pereira
escrivão o escrevi.

Joaquim Morato do Canto

Fernando A. d'Athayde

nos referidos matos, elle respondente
vio um sujeito preto, nú da cintura pa-
ra baixo, que vinha carregando uns ati-
lhos de milho, sobre um pau que trasia
nas costas, trasendo uns atilhos adiante,
e outros atras, e com o qual tappava a cara.
Elle respondente disse ao seo Companhei-
ro que fosse ver quem era aquelle que ti-
nha ido roubar milho no seo payol, e
elle respondente seguio para diante, porem
como visse que seo Companheiro demo-
rava, voltou suppondo que houvesse
alguma duvida entre elle e o furtador
de milho, e ao chegar aonde elles es-
tavão, o individuo atirou com o mi-
lho, e desparou garrando o mato, e dei-
chou o milho; e que alli seo Companheiro
lhe disse que achava o dito preto pare-
cido com João Cambuta, porem elle
não conhecia a Cambuta. Disse
que esse individuo tinha apenas
uns trapos de riscado azul, que era
ao fora Camiza. Disse que
que no dia seguinte, a mandado de
José Antonio de Souza Quadros, elle

Auto de Perguntas feitas a Marcorio Bispo.

E logo em seguida ao auto retro, presente o mesmo Delegado de Policia, comigo escrivão abaixo nomeado, e o preso perguntado, o fiz lhe fazer as seguintes perguntas. Perguntado qual o seu nome, idade, estado, naturalidade e profissão.

Respondeu chamar-se Marcorio Bispo, ter quarenta e tres annos, casado natural do Paraná, lavrador, residente no quarteirão dos Indios. Perguntado o que sabe relativamente ao desapparecimento do preto liberto João Cambuta. Respondeu que sabia por ouvir dizer que João Cambuta havia desapparecido por occasião de uma viagem que fazia indo trabalhar para José Guedes, em uma roça deste digo deste, e que nessa occasião desappareceu digo desapparecera. Em passados tempos, ouvio dizer que o dito Cambuta appareceu nos papeis de João Coelho, e que ultimamente no dia dous deste mez, indo elle respondente

respondente apanhar uns marmelos
em uma tapera no fundo de uma
invernada desta, ao chegar perto dos
marmeleiros, aonde tem um peque-
no caminho ahi encontrou um esque-
leto humano, e veio dar parte ao
senhor Delegado, e acompanhando
a esta authoridade e por occasião
do auto de Corpo de Delicto verifi-
cou-se ser o cadaver de João
Cambuta, por ter sido conheci-
do os restos da Camisa, um facão
do mesmo, um arco e varias fle-
chas que diziam o referido Cambuta
andar com ellas. Perguntado
que distancia há donde João
Cambuta desappareceu de seus com-
panheiros ao lugar aonde foi acha-
do o esqueleto. Respondeo que terá
um quarto de legua mais ou menos.
E nada mais disse e nem lhe foi
perguntado. E lida suas declarações
por conforme e por não saber escre-
ver assignou a seu rogo Doutor
Braulio Rommeto Colonia. Eu Jo[illegible]

José Luiz Pereira escrivão o escrevi. Assim
Joaquim Morato do Canto.
Francelino Ermenito Calsavara.
Conc.m
Aos [illegible] conclusos ao Delegado de Policia Tenente Joaquim Morato do Canto, e fis este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão que o escrevi. Assim

Conc.

Vista ao Promotor Publico da Comarca. Laguna 21 de Março de 1884
Morato do Canto.

Data

Em data supra recebi estes autos por parte do Delegado de Policia Ten.e Joaquim Morato do Canto, e fis este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão que o escrevi. Assim

Vista

Aos [illegible] com vista ao Promotor Publico da Comarca Ten.e José Joaquim de Cordova Passos, e fis este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão o escrevi. Assim

Cont.a

[illegible]

Illmo Sr Delegado de Policia

Não havendo prova alguma de que
a morte do preto liberto de nome João Cam-
buta, fosse effeito d'um assassinato, vis-
to que no inquerito policial nenhu-
ma testemunha depoz em ordem a
tornar suspeitas sobre qualquer
pessoa; ficando antes provado pelo
dito inquerito que, o mesmo João
Cambuta ausentando-se dos compa-
nheiros com que sahio ao campo, e da
casa onde morava, vivera por mui-
tos dias pelas mattas disfarçado como
indigena, sendo por isso de crer-se
que sua morte foi motivada por
algum ataque epileptico, ou por ef-
feito de dentada de qualquer reptil
venenoso, ou mesmo por qualquer
eventualidade natural, que lhe
podesse dar a morte não havendo recur-
sos medicos: não tenho a requerer
senão que sejão os presentes autos
archivados para a todo tempo apa-

apparecerem se preciso for; V.S. porem
mandará o que for justo.

Lages, em 26 de Março de 1884.

O Promotor Publico

José Joaquim de Cordova Passos

Data

Em data supra me foi entregue estes autos por parte do Promotor Publico da Comarca Tenente José Joaquim de Cordova Passos; e fazendo termo. Eu José Luis Pereira escrivão o escrevi.

C.

Eos faço conclusos ao Sr. Juiz Municipal 2º Suppte ao Delegado de Policia Tenente José Joaquim de Cordova Passos. Fiz este termo. Eu José Luis Pereira escrivão o escrevi 2º Suppte Tenente Joaquim Morato do Canto, fiz este termo. Eu José Luis Pereira escrivão o escrevi.

Cls.

Conformando-me com o pedido do Promotor Publico da Comarca; Archive-se o presente auto em cartorio. Lages 27 de Março de 1884.

Joaquim Morato do Canto

Data

Em data retro me foi entregue es-
tes autos por parte do Delegado
de Policia Tenente Joaquim Morato
do Canto, e fiz este termo. Eu José
Luiz Pereira escrivão escrevi.

Certifico que intimei ao Pro-
motor Publico da Comarca o Te-
nente Joze Joaquim de Cordova Pas-
sos, e ficou sciente. O que dou fé.
Lages 27 de Março 1884
J. Luiz Pereira